

PROCESSO Nº 039/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2024.08.22.01

ATA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO FRACASSADA



**Objeto:** Contratação de empresa especializada para facilitar capacitação para conselheiros tutelares e membros do Sistema de Garantia de Direitos/SGD, em atenção ao Art. 134 da Lei Federal nº 8.069/1990, Resolução nº 170/2014 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA), Lei nº 231/2022 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA), Lei nº 12.696/2012 e demais normativas correlatas, em atenção às orientações e critérios do Selo UNICEF Edição 2021-2024, englobando os demais órgãos que compõem a rede de serviços municipais de atenção a criança e ao adolescente, na busca de atualização formativa, dada a vigência da Lei nº 14.344/2022 (Lei Henry Borel) e implementação da Lei 13.431/2017.

**Período de propostas:** de 28/08/2024 a 30/08/2024.

Aos 02 (dois) dias do mês de setembro de 2024, às 09h, na Sala do Setor de Licitações, Sito à Av. 22 de Janeiro, 5183 – Centro – Icapuí – CE – CEP: 62.810-000, reuniu-se a comissão designada pela Secretária de Assistência Social para análise dos documentos referentes ao processo de dispensa de licitação nº 2024.08.22.01, consta nos autos do processo cotações de preços com as empresas FRANCISCO ANDREISSON ALVES QUINTELA – MEI, inscrito sob o CNPJ: 27.723.526/0001-56, a empresa FRENTE DE ASSISTENCIA A CRIANÇA CARENTE, inscrito sob o CNPJ: 11.664.638/0001-43 e a empresa LUCAS ANTONIO DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE – MEI inscrito sob o CNPJ: 40.811.356/0001-20. O aviso de publicação e o edital do processo de dispensa em epígrafe, teve sua publicação por 3(três) úteis no sitio oficial do município e PNCP, conforme art. 75, § 3 da Lei 14133/21. Passado o prazo supramencionado, verificamos que apenas a empresa LUCAS ANTONIO DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE – MEI enviou os documentos de habilitação e proposta de preços através do e-mail disponibilizado no edital. Após análise dos documentos apresentado, verificou-se a ausência dos documentos econômico-financeiro, motivo este que levou a sua inabilitação. Diante disto, foi solicitado das duas empresas que apresentaram cotações no processo, os documentos de habilitação, porém sem êxito. Ante o exposto esta comissão declara FRACASSADA o processo de dispensa de licitação nº 2024.08.22.01. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se ata e deu-se por encerrada esta reunião.

  
Antônia Josineide Honório Braga

**Coordenadora Administrativo e Financeiro**

  
Alzenísia Braga Queiroz  
**Coordenadora de Vigilância  
Sócioassistencial**

  
Raquel Ferreira Dias  
**Técnica da Gestão**